



APOIO A REDES, FESTIVAIS E ESPAÇOS CENICOS PARA A PROGRAMACAO DE ESPECTÁCULOS.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA IBERESCENA

1. Origem e objetivos

O Fundo de ajuda para as Artes Cênicas Ibero-americanas IBERESCENA, foi criado em novembro de 2006, tendo como base as decisões adotadas pela Reunião Ibero- americana de Chefes de Estado e Governo, celebrada em Montevideu (Uruguai), relativas à execução de um programa de fomento, intercâmbio e integração das atividades de artes cênicas ibero-americanas.

IBERESCENA, através do seu Edital, pretende promover os Estados membros e, por meio de ajudas financeiras, criar um espaço de integração para as Artes Cênicas.

Objetivos:

1. Fomentar a distribuição, circulação e promoção de espetáculos ibero-americanos.
2. Incentivar as co-produções de espetáculos entre os órgãos públicos e/ou privados da cena ibero-americana e promover a sua apresentação no espaço cênico internacional.
3. Promover a difusão de obras de autores ibero-americanos.
4. Apoiar os espaços cênicos e os festivais Ibero-americanos que priorizem em sua programação de produções regionais.
5. Favorecer o aperfeiçoamento profissional nas áreas de teatro, circo e dança,
6. Promover a colaboração e sinergia com outros programas e instâncias relacionados com as Artes Cênicas.
7. Promover a criação de projetos que incluam as temáticas na perspectivas de gêneros, povos originários e afro descendentes que favoreçam a coesão e inclusão social.

2. Estados Membros e Estruturas

O Fundo IBERESCENA é, atualmente, integrado por 12 países, que financiam o programa pela Secretaria Geral Ibero-americana. São eles: Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, México, Panamá, Peru, Uruguai e pela Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) .



IBERESCENA é dirigido pelo Comitê Intergovernamental IBERESCENA (CII), no qual cada Estado Membro designa uma autoridade de Artes Cênicas como seu representante (Antena). O Comitê define a política e as modalidades de apoio, decidindo em conformidade com as regras enunciadas no Regulamento de Funcionamento do Programa IBERESCENA. Serão realizadas uma ou duas reuniões ordinárias do Comitê, para decidir os projetos que serão apoiados e suas quantias, assim como reuniões que se considerem extraordinárias. Dentro desta estrutura a Unidade Técnica do IBERESCENA (UTI) assume a responsabilidade da execução e funcionamento do Programa.

3. Programas

O Comitê Intergovernamental, levando em consideração seus meios financeiros disponíveis, decidiu concentrar sua atuação no triênio 2014/2016 em:

- a. Ajuda as redes, festivais e espaços cênicos para a programação de espetáculos.
- b. Ajuda a coprodução de espetáculos ibero-americanos de artes cênicas.
- c. Ajuda a processos de criação cênica Ibero-americana em residência.
- d. Projetos especiais. (ver página web)

2. HABILITAÇÃO

O presente Edital se dirige a redes, festivais, salas e espaços cênicos, públicos ou privados, de países integrantes de IBERESCENA, para a programação de espetáculos ibero-americanos, cuja a prioridade seja mostrar propostas de teatro, circo e dança contemporânea, dos países membros do programa.

2.1 Portanto, são habilitados os projetos apresentados para circuitos, redes de distribuição, festivais, ciclos, salas e espaços cênicos que tenham sua sede e personalidade jurídica em país integrante do Programa, que cumpram os seguintes requisitos:

PROGRAMA IBERESCENA

www.IBERESCENA.org



- a) Promover espetáculos dos países integrantes Programa IBERESCENA.
- b) Confirmar que nas programações dos espaços cênicos, salas, redes, circuitos, ciclos, assim como festivais e mostras se contemple, pelo menos, 40% de programação de espetáculos de Artes Cênicas de países Ibero-americanos, diferente do país sede, dos quais como mínimo dois países deverão pertencer ao Programa Iberescena.
- c) Apresentar uma estratégia de públicos e preços, considerando o custo da entrada e proposta de acessibilidade econômica.

2.2 Em nenhum dos casos os financiamentos deste Edital são para turnês de grupos ou companhias.

2.3 Para poder habilitar-se aos apoios derivados deste Edital o solicitante deverá estar em dia com todas as suas obrigações legais e fiscais e não estar inabilitado para receber apoios em seu país de origem.

2.4 Os apoios podem ser outorgados por dois anos consecutivos a mesma pessoa ou entidade; no caso de eventos que tenham edições que não sejam anuais, poderão receber apoio por duas edições consecutivas. Um terceiro apoio não poderá ser outorgado de forma consecutiva. Passado um ano da edição, a pessoa ou evento poderá solicitar o apoio novamente.

PROGRAMA IBERESCENA

www.IBERESCENA.org



3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Dos projetos apresentados terão preferência na concessão do apoio os que apresentarem os seguintes critérios:

3.1 Qualidade integral do projeto. Será considerado a relevância, a programação e os objetivos apresentados

3.2 Capacidade de financiamento total da proposta pleiteada.

3.3 Projetos que apresentem o maior número de espetáculos confirmados procedentes dos países integrantes do Programa IBERESCENA.

3.4 Propostas que consolidem linhas de cooperação e integração entre artistas cênicos da área ibero-americana.

3.5 Trajetória da entidade organizadora do festival, sala, espaço cênico, circuito, ciclo ou rede nas edições anteriores, em relação com as artes cênicas ibero-americanas.

3.6 Os projetos que:

a) Projetos que contribuam para o desenvolvimento da pesquisa ou busca de novas formas ou linguagens relacionadas com a criação atual.

[PROGRAMA IBERESCENA](#)

www.IBERESCENA.org



b) Possuam em sua programação coproduções que impliquem em residência e intercâmbio de artistas, técnicos, cenotécnicos e gestores procedentes de países integrantes do Programa.

c) Contenham atividades complementares tais como oficinas, seminários, colóquios, exposições, etc.

d) Integrem planos de captação, formação e/ou fidelização públicos.

e) Estabeleçam vínculos com o entorno social onde se desenvolve o projeto.

f) Favoreçam a circulação dos espetáculos programados em outros circuitos próximos ao entorno de origem do evento.

g) Estabeleçam planos de coordenação com as restantes convocatórias do Programa IBERESCENA.

4. APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

4.1 Os pedidos, projetos, deverão ser enviados juntamente com o formulário anexo que deverá ser baixado da página Web do Programa IBERESCENA, escrito com computador ou à mão com letra de imprensa, em duas copias em espanhol ou português, com os documentos relacionados no item 11 deste Edital. Os pedidos devem ser enviados à Autoridade Nacional de Cultura (Antena) do país onde resida o solicitante majoritário, respeitando estritamente os prazos estabelecidos.

PROGRAMA IBERESCENA

www.IBERESCENA.org



4.2 Os pedidos deverão ser enviados por SEDEX (especificando no envelope o nome do edital a que concorre), a partir do dia 13 de janeiro até 18 de julho de 2014 , para:

FUNARTE

Rua da Imprensa, 16, 5º andar – sala 501 – Castelo – Rio de Janeiro - RJ

CEP:20030-120 Rio de Janeiro -RJ

4.3 As solicitações devem estar completas, seguindo as bases deste Edital. Não se aceitarão as solicitações incompletas ou fora do prazo.

4.4 O formulário de solicitação deverá ter todos os campos preenchidos corretamente.

4.5 As Antenas e a Unidade Técnica do IBERESCENA (UTI) se reservam ao direito de solicitar aos candidatos ou às outras Antenas, qualquer informação adicional ao projeto para ser apresentada ao Comitê Intergovernamental, que tomará a decisão definitiva sobre a concessão de apoios.

Em particular, podem solicitar aos candidatos pré-selecionados que forneçam maiores

informações relativas as garantias acerca da capacidade de financiamento total do projeto apresentado.

5. CONCESSÃO DO APOIO

5.1 Os apoios serão outorgados aos projetos que serão realizados entre os dias 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

5.2 O montante dos apoios concedidos não excederá a quantia de 32.000 (trinta e dois mil) Euros e estará sujeito a disponibilidade do fundo, aos critérios de seleção mencionados no item 3 deste edital e a análise do mesmo que realizará o Comitê Intergovernamental (que poderá determinar um valor menor ao apoio solicitado).

5.3 O apoio financeiro concedido não poderá ser transferido a nenhum outro projeto que não seja o apresentado para a aprovação do Comitê Intergovernamental.

5.4 Os apoios serão concedidos em duas etapas:



- 70%, uma vez assinada a carta-compromisso e cumpridos os trâmites exigidos pela Unidade Técnica do IBERESCENA.

- 30% restantes, uma vez que a Unidade Técnica do IBERESCENA tenha dado sua aprovação e informe o avanço do projeto, que incluirá uma prestação de contas das atividades realizadas e dos gastos (relação de gastos, faturas e comprovantes) que justifiquem o primeiro valor pago do apoio concedido.

5.5 Finalizado o projeto deverá ser enviado à Unidade Técnica do IBERESCENA um relatório completo (notas de imprensa, elementos gráficos etc.) das atividades realizadas, com a relação dos gastos (especificação de gastos, faturas e comprovantes) dos 30% restantes e um relatório financeiro que inclua todos os gastos e ingressos (despesa e receitas) do projeto. A Unidade Técnica do IBERESCENA emitirá um certificado de cumprimento do projeto que será requisito imprescindível para solicitar futuros apoios.

5.6 Os co-produtores do projeto poderão obter outro tipo de apoio financeiro. Em qualquer suporte de mídia e meio de comunicação deverá constar a logomarca e/ou menção ao Programa IBERESCENA como patrocinador do projeto.

5.7 O apoio deverá ser concedido à pessoa ou entidade que apresente o projeto, sendo esta a encarregada de desenvolver a gestão para levar a cabo o espetáculo, o projeto objeto do apoio e de cumprir com todas as obrigações estabelecidas no presente Edital.

6. CARTA COMPROMISSO

6.1 Uma vez aprovada a concessão de apoio pelo Comitê Intergovernamental, o beneficiário deverá firmar uma carta-compromisso que será mantida pela Unidade Técnica do IBERESCENA.



6.2 Em caso de descumprimento do estabelecido na carta-compromisso, o beneficiário ficará impossibilitado de receber qualquer outro apoio do programa, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis aos países de origem; o apoio concedido será restituído ao Fundo IBERESCENA. O IBERESCENA determinará o tribunal judicial competente para todos os efeitos.

6.3 O beneficiário se compromete a oferecer entradas a preço reduzido a grupos específicos (estudantes, docentes, desempregados, terceira idade, etc.).

6.4 A Unidade Técnica do IBERESCENA e as Antenas avaliarão a execução administrativo-financeira dos projetos aprovados nesta modalidade.

7. MENÇÃO DO APOIO DO IBERESCENA

O apoio concedido pelo Programa IBERESCENA, deverá ser mencionado em todos os materiais e suportes de promoção e publicidade da atividade beneficiada. Para tanto deverá constar o logotipo correspondente ao Programa.

8. MOEDA UTILIZADA

O apoio será concedido em euros.

PROGRAMA IBERESCENA

www.IBERESCENA.org



9. RESCISÃO E CANCELAMENTO

9.1 O Apoio financeiro poderá ser rescindido e qualquer quantia paga reembolsável imediatamente, caso o beneficiário:

- a. Não cumpra com as obrigações estabelecidas na carta- compromisso ou destine os recursos para outros fins.
- b. Forneça informação falsa em seu formulário de inscrição ou em qualquer outra correspondência.
- c. Não realize o projeto do prazo fixado no item 5.1 deste edital.

9.2 A decisão adotada pelo Comitê Intergovernamental sobre o apoio financeiro concedido é soberana.

10. INTERPRETAÇÃO E EMENDAS

É de competência do Comitê Intergovernamental do IBERESCENA a modificação e interpretação das regras do Edital.

11. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA APRESENTAR A SOLICITAÇÃO

Todos os documentos enviados devem estar em espanhol ou em o português.

Não serão aceitos documentos enviados por correio eletrônico.

Estes documentos devem ser apresentados, necessariamente, em um envelope que contenha o projeto com:

- Páginas soltas em uma pasta / folder (sem cliques, sem grampos, etc.)
- Páginas escritas de um só lado.
- Papel uniforme, apenas um tamanho sem utilizar separadores de plástico ou cartolina)
- Páginas numeradas (segundo a ordem estabelecida na relação seguinte)

Em dois (2) envelopes separados:

1. Formulário de solicitação preenchido de forma completa, no computador ou a mão com letra de imprensa e assinado.
2. Cópia da documentação que comprove a constituição legal da entidade que solicita o apoio, ou no caso de pessoas físicas, cópia do documento de identidade e CPF
3. Relatório justificado e programa detalhado do projeto no qual o apoio está sendo solicitado (objetivos e contexto, companhias e grupos programados, títulos das obras, lugares de circulação, espaços de programação, público destinatário, datas do evento, entre outros aspectos).
4. Orçamento total, detalhado por objeto da atividade apresentada.
5. Cronograma de execução do projeto.

PROGRAMA IBERESCENA

www.IBERESCENA.org



6. Estratégias de públicos e preços, considerando o custo da entrada e a proposta de acessibilidade econômica.
7. Plano de financiamento e cartas de outras instituições, organizações ou empresas que financiam o projeto e subvenções de órgãos públicos, conforme o caso.
9. Currículos e antecedentes das entidades ou pessoas responsáveis pelo projeto.
10. Antecedentes do evento ou atividade. Documentação da edição anterior, no caso de não ser uma obra inédita.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO APOIO À REDES, FESTIVAIS E ESPAÇOS CÊNICOS PARA A CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS

A presente solicitação deve ser entregue em duas cópias, em espanhol, com a documentação, em anexo.

I. EMPRESA

Nome legal da entidade solicitante:

Nome do representante legal da entidade solicitante:

Cargo do representante legal da entidade solicitante:

Juntar a Documentação legal da entidade solicitante.

Endereço de correspondência da entidade solicitante y do representante legal:

Domicílio: _____

Número: _____

Cidade/País: _____

Código postal: _____

Telefone (comercial, celular, particular):

Fax: _____

Correio eletrônico: _____

1) Nome do Projeto:

2. Programa descrito no calendário de atividades, indicando especialmente a programação dos espetáculos ibero-americanos (2 exemplares).

3) No caso de não ser uma obra inédita, detalhar os antecedentes (apresentar a documentação respectiva), (2 exemplares).

- 4) Equipe de gestão e produção do projeto: em cada caso indicar a nacionalidade e juntar o respectivo currículum vitae.
- 5) Em caso de redes entre diversos países, juntar o currículum vitae de dos representantes de cada entidade.

III. ORÇAMENTO DETALHADO DO PROJETO, com ênfase especial sobre a repartição do orçamento referente a programação Ibero-americana.

IV. ESTRATEGIAS DE DESENVOLVIMENTO Y PLANO FINANCEIRO DO PROJETO COM AS CARTAS E DOCUMENTOS DE OUTROS CRÉDITOS DE FINANCIAMENTO (2 exemplares)

V. ESTRATÉGIA DE PÚBLICO Y PREÇOS, considerando o custo da entrada e a proposta de acessibilidade econômica.

Abaixo, o signatário declara estar de acordo com as condições para a solicitação de apoio do Programa IBERESCENA, conforme as presentes bases

Data _____

Assinatura e nome do solicitante
